DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Departamento de Compras 8
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5474 de 31 de março de 2023

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.023.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.211/2022, artigo 6º inciso I.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023, as dotações orçamentárias, as quais serão identificada com o sinal (+).

Artigo 2º As suplementações mencionadas no artigo 1º, terão recursos provenientes de anulações parciais e ou totais, conforme discriminadas, as quais serão identificadas com o sinal de (-).

01	Prefeitura						
0102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente						
010201	Agricultura e Meio Ambiente						
01020101	Agricultura						
773	4.4.90.52.00	20.606.0003.1001	02.100.142	Equip. Mat. Permanente	(+)	44.000,00
774	3.3.9.30.00	20.606.0003.2050	02.100.142	Material de Consumo	(+)	2.230,00
01	Prefeitura						
0105	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento						
010501	Finaças						
01050101	Finanças e Planejamento						
282	3.3.90.36.00	22.661.0025.2016	01.110.000	Outros Serv. Terc. - P. Física	(+)	6.475,00
01	Prefeitura						
0107	Secretaria Municipal de Saúde						
010701	Fundo Municipal de Saúde						
01070105	F.M.S. - Hospital						
396	3.1.90.94.00	10.302.0011.2062	01.310.000	Ind. Rest. Trabalhista	(+)	13.395,00
400	3.3.90.34.00	10.302.0011.2062	01.310.000	Outras Desp. P. Dec. Cont. Terc.	(+)	391.000,00
01	Prefeitura						
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
010801	Educação Básica						
01080101	Educação Infatil - Ceim						
447	3.1.90.94.00	12.365.0013.2025	01.212.000	Ind. Rest. Trabalhista	(+)	10.319,00

01	Prefeitura		
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
010801	Educação Básica		
01080104	Transp. Escolar		
482	3.1.90.94.00 12.361.0014.2028 01.220.000 Ind. Rest. Trabalhista	(+)	3.360,00
01	Prefeitura		
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
010801	Educação Básica		
01080109	Transp. Escolar		
534	3.1.90.16.00 12.365.0028.2063 01.213.000 Outras Desp. Variáveis-P. Civil	(+)	3.000,00
01	Prefeitura		
0108	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
010806	Fundeb		
01080602	Fundeb - Pré Escola		
607	3.1.90.94.00 12.365.0013.2038 02.272.000 Ind. Rest. Trabalhista	(+)	96.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	**(+)**	**569.779,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 31 de março de 2.023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 128, de 10 de abril de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 94 no Memorando n° 8.344/2022, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento dos candidatos abaixo descritos, no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os candidatos abaixo identificados, por não comparecimento no prazo concedido:

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
42º	Brenda Silva Schimidt	56.464.655-6	Auxiliar Administrativo	I	4 A

Class.	Nome	R.G.	Cargo	Tab.	Ref.
05º	Douglas Rodrigues de Souza	53.179.986	Padeiro	II	5 A
06º	Amilton Cesar Proença	30.349.817-1	Padeiro	II	5 A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de abril de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3059-337F-5471-4018 e informe o código 3059-337F-5471-4018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 129, de 11 de abril de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por desistência do cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 96 no memorando n° 8.344/2022, contendo o Termo de Desistência do candidato abaixo identificado datado de 06 de abril de 2023, para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o senhor **Paulo Henrique Gonçalves,** portador do RG. n° 55.921.547-2, do cargo de Auxiliar Administrativo, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de abril de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D677-C90A-4130-9EA5 e informe o código D677-C90A-4130-9EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria n.º 131, de 11 de abril de 2.023.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de propostas mediante Chamamento Público no âmbito da Lei nº 13.019/14, designa membros e dá providências correlatas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações Da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de realização de chamamento público, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias no âmbito municipal para consecução de finalidades de interesse público;

Considerando que, nos termos do artigo 27, §1º, da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão julgadas por uma seleção previamente designada;

Considerando a necessidade de substituir e/ou atualizar os membros nomeados através da Portaria nº 52, de 14 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º Instituir no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaberá a Comissão de Seleção, que terá como competência o processamento e julgamento das propostas no âmbito de Chamamentos Públicos realizados com a finalidade de firmar parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2.º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos membros abaixo designados:

I. Titulares
a) Tania Cristina de Almeida Rodrigues – Matrícula nº 828
b) José Maria Aparecido Rodrigues – Matrícula nº 1273
c) Tassiane Faé Gomes Lobo – Matrícula nº 961

II. Suplentes
a) João Nogueira Rosa – Matrícula nº 319
b) Kátia Cilene Marcondes Gomes – Matrícula nº 1439
c) Ana Camila Galhoti do Amaral – Matrícula nº 2068

§ 1º O membro titular da comissão de seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AE03-18F4-EF9B-47F2 e informe o código AE03-18F4-EF9B-47F2

I – tenha mantido, nos últimos 5 anos, relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público ou,
II – se sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I e II, o membro titular impedido deverá ser imediatamente substituído por algum dos suplentes, designando-se novo membro através de Portaria caso todos os suplentes também se declarem impedidos, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 3.º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, dentre outras disposições constantes nos Termos das parcerias e/ou normas aplicáveis.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria n.º 52, de 14 de março de 2022.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 11 de abril de 2023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/AE03-18F4-EF9B-47F2 e informe o código AE03-18F4-EF9B-47F2

Departamento de Compras

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 138/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Nilson Domingos De Oliveira, Assessor de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, AUTORIZO a contratação da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, pelo valor global de R$ 31.071,24, (Trinta e um mil e vinte e quatro centavos), pelo período de 36 meses.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 138/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Nilson Domingos De Oliveira, Assessor de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, AUTORIZO a contratação da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, pelo valor global de R$ 31.071,24, (Trinta e um mil e vinte e quatro centavos), pelo período de 36 meses.

.....